



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

PERÍODO

2018-2021

CRUZEIRO DO SUL - PARANÁ



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

PODER EXECUTIVO:

Ademir Mulon – PREFEITO MUNICIPAL

Marcos Cesar Sugigan – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO:

Milton Aparecido Andrade da Fonseca – PRESIDENTE

Sonia Aparecida Senra – VICE-PESIDENTE

Demilson Alves da Silva - 1º SECRETÁRIO

Renato Zambon da Silva - 2º SECRETÁRIO

Eris Luiz dos Santos - TESOUREIRO

Carlos Faustino do Santos

Celso Alves de Figueiredo

José Machado da Costa

Milton Monteiro

Marcos Cesar Sugigan

- Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Simone Cavalcante Moron Salvadego

- Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Mônica Andrea Andrade da Fonseca

- Assistente Social – Responsável pela Elaboração do Plano



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

COLABORADORES:

Adriana Mulon

Andrea Luciana Bragim

Djoni Aparecido Soares

Mariana Harada

Mônica Andrea Andrade da Fonseca

Simone Cavalcante Moron Salvadego

Suzeli Amici



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	07
I IDENTIFICAÇÃO.....	08
1.1 Caracterização do Município.....	08
1.2 Organograma do Departamento Municipal de Saúde.....	08
1.3 Composição do atual Conselho Municipal de Saúde.....	09
2 DIAGNÓSTICO SITUACIONAL.....	11
2.1 Análise da Situação Atual na Área da Saúde.....	11
2.1.1 Perfil demográfico e socioeconômico.....	11
2.1.2 Vigilância Epidemiológica.....	12
2.1.3 Saneamento básico.....	13
2.1.4 Abastecimento de água.....	13
2.1.5 Energia Elétrica.....	14
2.1.6 Galerias pluviais.....	14
2.1.7 Destino dos dejetos.....	14
2.1.8 Coleta e destino dos lixos.....	15
2.2 Sistema Habitacional.....	16
2.3 Sistema Socioeconômico.....	17
2.4 Organização e Funcionamento da Política Municipal de Saúde.....	18
2.4.1 Atenção primária em saúde.....	18
2.4.2 Assistência Farmacêutica.....	19
2.4.3 Serviço de diagnóstico e tratamento.....	20
2.4.4 Rede e assistência hospitalar.....	20
2.4.5 Média Complexidade.....	21
2.4.6 Alta Complexidade.....	21
2.4.7 Sistema de referência e contra referência.....	21
3 REDES DE SERVIÇOS DE SAÚDE EXISTENTES NO MUNICÍPIO.....	23
3.1 Rede física instalada.....	23



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

3.1.1 Centro Integrado de Saúde.....	23
3.1.2 NIS II - Posto de Saúde.....	23
3.1.3 Hospital Municipal.....	24
3.1.4 Sala do PSF.....	25
3.1.5 Sala da Vigilância Sanitária e PEA.....	25
3.2 Equipamento e Frota da Secretaria Municipal de Saúde.....	25
3.3 Recursos Humanos.....	26
3.3.1 Quadro Geral de Funcionários.....	26
3.3.1.1 Organização do Setor Administrativo.....	26
3.3.1.2 Organização do Setor Hospitalar.....	27
3.3.1.3 Organização do Setor NIS II - Posto de Saúde.....	28
3.3.1.4 Organização do Setor ESF - Estratégia Saúde da Família....	28
3.3.1.5 Organização do PEA e Vigilância Sanitária.....	29
3.3.1.6 Organização do Setor Odontológico.....	29
3.3.1.7 Organização do Setor Fisioterapeuta.....	30
3.3.1.8 Organização do Setor Farmacêutico.....	30
4 PERFIL DE MORBIMORTALIDADE.....	31
4.1 Demonstrativo do número de nascidos vivos no Município de Cruzzeiro do Sul no 1º Semestre (janeiro e fevereiro) de 2014.....	31
4.2 Proporção de Nascidos vivos pesados ao nascer.....	31
4.3 Proporção de nascidos vivos com baixo peso ao nascer.....	32
4.4 Óbitos em menores de um ano.....	32
4.5 Número absoluto de óbitos neonatais.....	32
4.6 Número absoluto de óbitos infantis tardios.....	32
4.7 Assistência ao Parto e Puerpério.....	33
4.7.1 Tipos de Parto.....	33
4.8 Número absoluto de óbitos em mulheres por causa associados à gravidez e ao parto.....	33



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

4.9	Proporção de gestantes menores de 20 anos de idade no 1º Semestre de 2014.....	33
4.10	Proporção de gestantes de 20 anos ou mais.....	33
4.11	Cobertura de Citologia Oncótica.....	33
4.12	Indicadores de Mortalidade.....	33
4.13	Imunização.....	35
4.13.1	Vacinas e Dosagens (2017).....	36
4.14	Doenças não transmissíveis.....	36
4.14.1	Programa de hipertensos.....	36
4.14.2	Programa de diabéticos.....	36
4.14.3	Programa de prevenção do câncer da mama e cérvico-uterino...	37
4.14.4	Programa de Saúde na Escola.....	37
4.14.5	Programa Tabagismo.....	38
5.	DIRETRIZES E OBJETIVOS ELENCADOS POR BLOCO DE ATENÇÃO NO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021.....	39
5.1	Bloco de Atenção Básica.....	39
5.2	Bloco de Assistência Farmacêutica.....	45
5.3	Bloco de Vigilância em Saúde.....	46
5.4	Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....	50
5.5	Bloco de Gestão do SUS e Controle Social.....	52
6.	INDICADORES DE PACTUAÇÃO FORMALIZADA(COAP/SISPACTO) 2014.....	55
7.	CONSIDERAÇÕES SOBRE FINANCIAMENTO.....	56
8.	CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	57
9.	APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – RESOLUÇÃO.....	58
10.	AJUSTES NO PS – COVID-19	59
11.	APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – RESOLUÇÃO....	68



APRESENTAÇÃO

O presente Plano Municipal de Saúde, tem por objetivo nortear a Política Municipal de Saúde para o quadriênio 2018 a 2021. Nele estão apresentadas as diretrizes para a atuação do gestor municipal de saúde, bem como os objetivos prioritários que propiciarão à população sul-cruzeirense a qualificação dos serviços de saúde, ampliação do acesso e a otimização da rede, de acordo com os princípios e diretrizes do SUS.

O financiamento no setor saúde instituído pela Lei 8.080 de 19/09/1990, (Lei Orgânica da Saúde - LOS), revisto através da Lei Complementar nº 141 de 09 de fevereiro de 1996, encontra-se fortalecido com a instituição de valores mínimos e normas de cálculos a serem aplicados.

O Conselho Municipal de Saúde constitui-se de fundamental importância na elaboração do processo de construção da Programação Plurianual - PPA, analisando e garantindo o Controle Social. O grande desafio para gestores, trabalhadores, usuários e prestadores de serviço, representados no Conselho Municipal de Saúde - CMS, está em vencer as dificuldades na execução do Plano e contribuir, assim, para a melhoria dos indicadores de saúde da população.



1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 Caracterização do Município

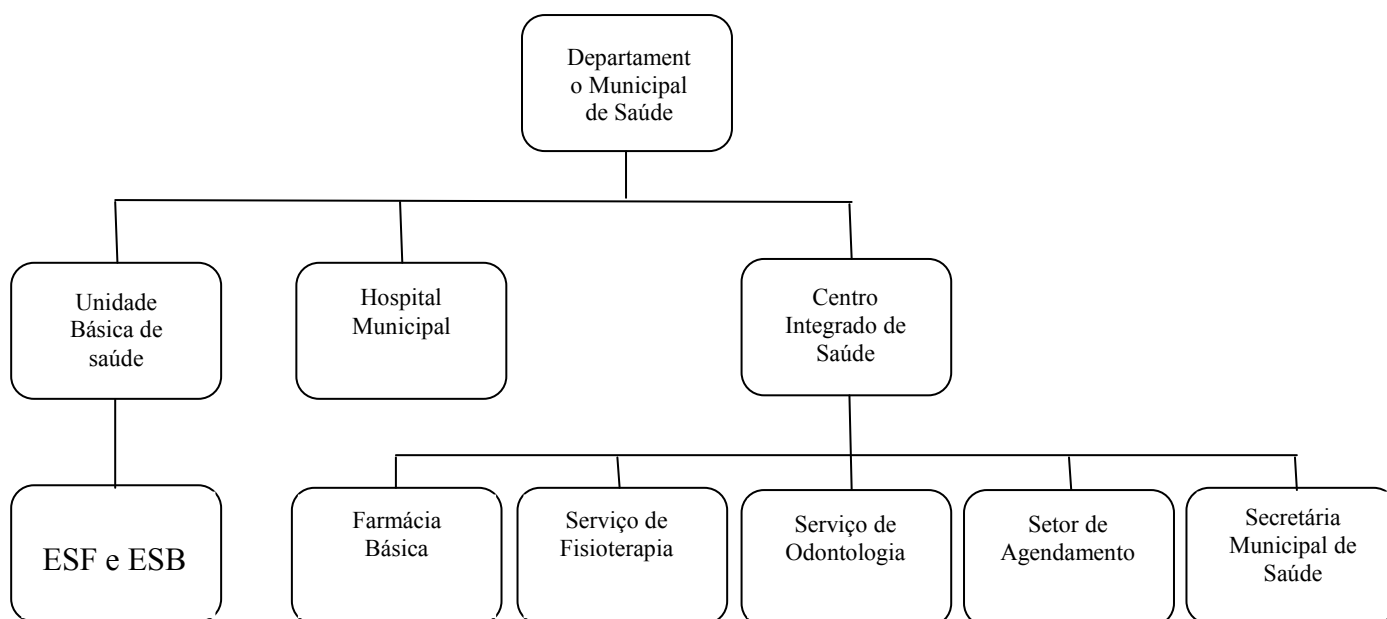
Nome: Cruzeiro do Sul

Prefeito: Ademir Mulon

Vice-Prefeito: Marcos César Sugigan

Diretor Municipal de Saúde: Marcos César Sugigan

1.2 Organograma do Departamento Municipal de Saúde





ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

1.3 Composição do Atual Conselho Municipal de Saúde

Gestor de Saúde		Prestador de Serviço de Saúde		Profissionais de Saúde		Usuários	
Titular	Suplente	Titular	Suplente	Titular	Suplente	Titular	Suplente
01	01	01	01	02	02	05	03

Relação dos Nomes dos conselheiros municipais de saúde e segmentos que representam:

CONSELHEIRO (A)	GESTOR	PRESTADOR	PROFISSIONAL	USUÁRIO	NOME DA ENTIDADE	T	S
Marcos César Sugigan	X				Departamento Municipal de Saúde	X	
Olga Malacrida Morais	X				Departamento Municipal de Saúde		X
Santo Devazir Buso				X	Grupo Melhor Idade	X	
Adil Pedrosa da Silva				X	Centro Espírita	X	
Marinalva Teixeira Chaves				X	Assentamento São José	X	
Maria Aparecida Buso Araújo				X	Pastoral da Criança	X	
Altamir do Nascimento				X	Igreja Batista Ebenezer		X
José Barbosa Bispo				X	Associação Vila Rural		X
Salvador Pereira da Silva				X	Esc. Est. Eurides Calvalcante Tenério		X
Nizete Francisca de Oliveira				X	Pastoral da Saúde		X
Mônica Françoze Chaves			X		Veterinária	X	
Djoni Aparecido Soares			X		Trabalhador da Saúde	X	
Camila Sichieri Thomé			X		Fisioterapeuta		X
Edna Melani Pessini			X		Trabalhador da Saúde		X
Mônica Andrea Andrade da Fonseca	X				Assistente Social	X	
Mariana Harada	X				Enfermeira		X

O Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro foi criando em 08 de março de 1991, Lei nº 002/91, cuja finalidade é atuar na formulação de estratégias e no Controle da Execução da Política de Saúde na instância Municipal.

As reuniões são realizadas com a periodicidade mensal e, a qualquer tempo, as extraordinárias, conforme a necessidade requerer.

O atual Conselho Municipal de Saúde foi deliberado pelo decreto nº 706/2016 em 17 de fevereiro de 2016, tendo seu Conselho diretivo:



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

Presidente: Simone Cavalcante Moron Salvadego

Vice-Presidente: Maria Aparecida Buso Araújo

1º Secretário: Djoni Aparecido Soares

2º Secretário: Maria Aparecida Soares Amorim



2 - DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

2.1 Análise da Situação Atual na área de saúde

2.1.1 Perfil demográfico e socioeconômico

De acordo com as informações do Censo Demográfico do IBGE no ano de 2010, o município de Cruzeiro do Sul possui 4.563 habitantes. Possui algumas comunidades rurais, organizadas através de associações ou representações da comunidade, cuja população representa 25,40%. A densidade demográfica do município é de 17,86 Km².

O Município de Cruzeiro do Sul está localizado no 3º Planalto, na região Noroeste do Estado do Paraná. Sua área territorial é de 259,148 Km² (IBGE 2017) com uma distância de 492,42 Km da Capital. Possui confrontações limítrofes com os municípios de São João do Caiuá, Paranacity, Lobato, Uniflor, Nova Esperança e Alto Paraná.

A sede do Município de Cruzeiro do Sul está situado na zona fisiográfica 22º58' de latitude e 52º07' de longitude.

Localização:



Fonte: IparDES 2017



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

Localização do Município na microrregião parcial da AMUNPAR



Fonte: IparDES

Regional de Saúde:

14º Regional de Saúde - Paranaíba.

População:

Homens	Mulheres	Urbana	Rural	Total
2.310	2.253	3.404	1.159	4.563
50,62%	49,38%	74,60%	25,40%	100,0%

2.1.2. Da Vigilância Epidemiológica

A vigilância Epidemiológica é um setor, dentre os da saúde pública, bastante importante, pois os permite, de forma holística, averiguar o nível de saúde da população, através do controle de natalidade; mortalidade infantil; mortalidade materna e geral; notificação de doenças compulsórias, emergentes, reemergentes, entre outros.

O serviço de epidemiologia está situado na Unidade Básica de Saúde NIS II, na qual há uma sala destinada para o seu funcionamento, munida de um computador exclusivo. É desenvolvido por um profissional de nível superior, desde dezembro de 2000, exercendo as funções inerentes ao cargo,



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

sendo treinada e capacitada pela Escola de Saúde Pública, Curso básico de Vigilância Epidemiológica e pela 14ª Regional de Saúde de Paranavaí.

O trabalho é desenvolvido em parceria com as equipes do Programa Saúde da Família, que dispõem de um veículo, facilitando o transporte para locais distantes da sede, pela equipe da Vigilância Sanitária e pelo Hospital Municipal.

2.1.3 Saneamento Básico

Critérios de Saneamento	Total
1- Abastecimento de Água	
- Rede Pública	1.189
- Poço ou Nascente e outros	240
2- Destino dos Dejetos	
- Fossa	1.409
- Céu Aberto	03
3- Energia Elétrica	1.393
4- Destino do Lixo	
- Coleta Pública	1.201
- Queimado/Enterrado	226

Fonte: Siab/ESF

2.1.4 Abastecimento de Água

A água servida na zona urbana e parte da zona rural são de responsabilidade da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), cujo tratamento é feito por meio de cloração, sendo de responsabilidade do setor de Vigilância Sanitária a leitura do teor de cloro em pontos estratégicos do município, regularmente.

A população da Zona Rural não utiliza desse serviço, onde a água é proveniente de poços artesianos ou nascentes.

No que concerne ao consumo de água, este será alvo de trabalho da conscientização da população sobre a importância da limpeza semestral de caixas d'água e sobre a importância de manter as mesmas tampadas. Para



tanto, a prefeitura municipal vem fornecendo tampas para a população menos favorecida.

2.1.5 Energia Elétrica

O município de Cruzeiro do Sul está coberto em 99% de famílias beneficiadas pelo sistema de energia elétrica. A Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL é a responsável por todas as ligações do município. O percentual de 1% da população refere-se a domicílios do Assentamento São José, onde o acesso a esse sistema ainda não foi disponibilizado em alguns pontos.

2.1.6 Galerias Pluviais

As galerias pluviais proporcionam uma cobertura de 100% da zona urbana, possuem um diâmetro de 120 cm no máximo e 40 cm no mínimo, o que confere melhoria das condições sanitárias da população.

2.1.7 Destino dos dejetos

O município ainda não dispõe de rede de esgoto. Assim sendo, o sistema de fossas sépticas totaliza 99% do destino final dos dejetos. Embora, matematicamente, este número seja pequeno, constitui um grande problema de saúde pública, pois é fonte de disseminação de várias patologias. Não obstante, o município foi contemplado, através de projeto do governo federal para implantação de rede de esgoto em 100% do perímetro urbano. As obras foram iniciadas no ano de 2015, e está sendo realizada em parceria com a SANEPAR. A previsão de término está projetada para o ano de 2018.



2.1.8 Coleta e Destino do Lixo

A Coleta de Lixo é efetivada pelo Departamento Municipal de Serviços Urbanos, mediante um cronograma de recolhimento semanal. Os serviços abrangem 100% do perímetro urbano. Desde o ano de 2015, o Município firmou Termo de Cooperação com a Cooperativa de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis de Colorado - PR (COPERCOL) no sentido de executar, após comunicação no âmbito do perímetro urbano, a todos os munícipes, serviços de coleta e destinação do lixo reciclável. Para tanto, o município alugou área de uma antiga granja avícola, onde o processo é efetivado. No âmbito da Zona Rural do Município o material é enterrado/depositado, em fossos destinados para esse fim.

O lixo queimado, enterrado ou depositado, relaciona-se a áreas da zona rural distantes da sede, sendo necessário à implementação de uma estratégia do PSF e VISA, no desenvolvimento de ações educativas a nível destes domicílios sobre o processo seletivo, riscos do depósito a céu aberto e destino apropriado.

Quanto ao lixo hospitalar, esse tem seu destino final em uma empresa especializada em resíduos hospitalares, que faz a coleta, semanalmente. Para tanto, todos os funcionários foram orientados por esta, sobre o acondicionamento deste resíduo.

As farmácias comerciais também se adequaram à nova legislação e o seu material também coletado por firma especializada.

As farmácias comerciais disponibilizam coletores para medicamentos vencidos, com o objetivo de dar um destino adequado aos mesmos. No que se refere aos resíduos eletrônicos, são realizadas campanhas, em parcerias com instituições, com divulgação prévia, pela equipe de saúde e pela Secretária Municipal de Saúde.

O município em parceria com a Prefeitura Municipal possui uma cooperativa de reciclagem que viabiliza o destino final dos lixos eletrônicos.



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

Como base de apoio o município conta com a AMA - Associação Meio Ambiente, o mesmo desenvolve atividades educativas e promocionais voltadas ao grupo estudantil e a população em geral.

Os salões de cabeleireiros e barbearias, que também geram resíduos perfuro-cortantes, são fiscalizados pelo setor de Vigilância Sanitária.

Direcionando-se á cobertura vacinal da hepatite B aos profissionais de risco, com trabalhadores da área de saúde, profissionais de beleza e servidores da limpeza pública o município por meio dos profissionais responsáveis por cada setor, vem controlando rigorosamente sua carteira de vacinação.

Outro problema vivenciado pelo município é o acúmulo de lixo em terrenos baldios, o que implica na proliferação de insetos e roedores. A correção depende de investimento de recursos financeiros na limpeza trimestral destas áreas, visto que os proprietários residem geralmente em outros municípios.

2.2 Sistema Habitacional

No município não há favelas e nem construções típicas destas. No perímetro urbano, a maioria das construções são de alvenaria, sendo uma pequena concentração de casas de madeira. As residências de materiais aproveitáveis encontram-se na zona rural, especificamente no assentamento São José.

O *déficit* habitacional vem sendo minimizado pela construção de conjuntos habitacionais, como o *Casa Feliz*, casas da *COHAPAR*, *Vila Rural*, *Condomínios Particulares* e novos loteamentos e beneficiários do Programa *Minha Casa Minha Vida*.

2.3 Sistema Socioeconômico



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

O Sistema socioeconômico do município funda-se, por excelência, na agropecuária (Pecuária de Corte 6.214); cana de açúcar, avicultura (Aves de Corte (1.030.250); Aves poedeiras (805.000), produção de 644.000 caixas/ano); citricultura, sericicultura, apicultura (60 colmeias) e olericultura, tendo sido, as três últimas, incentivo para algumas famílias, principalmente pela capacidade de usar mão-de-obra pelo regime de economia familiar, nas pequenas propriedades.

Pode-se constatar que a avicultura representa a maior fonte de renda do município, seguida pela cana-de-açúcar, pecuária de corte, citricultura e a sericicultura.

O município conta com a organização de um grupo de produtores rurais que se organiza em uma feira semanal, com produtos da agricultura familiar, onde realizam a venda dos produtos que produzem.

O PRONAF - Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar vem sendo uma alternativa aos pequenos agricultores, atuando como uma importante fonte de renda.

COMPRA DIRETA – É o processo de aquisição de produtos direto do produtor rural (em especial o agricultor familiar). Para que possa participar do Programa, o produtor tem a obrigatoriedade de possuir Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP).

As decisões acerca de inclusão ou exclusão de produtores partícipes do Compra Direta se dá através de Deliberação da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN - em consonância com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Atualmente, o Projeto contempla a participação de 15 (quinze) produtores do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - que fornecem 32



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

(Trinta e dois) produtos, atendendo 7 (sete) instituições do Município, o que representa, aproximadamente, 950 (novecentos e cinquenta) beneficiários. O Município recebe, anualmente, R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais) para desenvolvimento das aquisições.

2.4 Organização e Funcionamento da Política Municipal de Saúde

2.4.1 Atenção Primária em Saúde

O município de Cruzeiro do Sul - Paraná apresenta 4.563 habitantes, sendo 3.404 na zona urbana e 1.159 na zona rural.

O Departamento Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul passou a organizar os serviços de saúde pública a partir de setembro de 1990, com a assinatura do convênio de municipalização, e dispõe hoje de um serviço municipal distribuído em:

- 01 Hospital Municipal de Pequeno Porte e Pronto Socorro;
- 01 Unidade Básica de Saúde - NIS II;
- 02 Equipes de Saúde da Família;
- 01 Equipe de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família;
- 02 Equipes de Odontologia atuando na Atenção Básica;
- 01 Centro Integrado de Saúde, onde encontra:
 - * Departamento Municipal de Saúde;
 - * Setor Social;
 - * Serviço de Fisioterapia;
 - * Odontologia;
 - * Setor de Processamento de Dados;
 - * Farmácia Básica.
- Base SAMU.

O Município está habilitado, conforme a NOB/96 - SUS - no Sistema de Gestão Plena da Atenção Básica à Saúde.



A sede da Estratégia Saúde da Família - ESF - está localizada ao lado da UBS, do Hospital Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde. A composição das equipes vai de encontro aos parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

A UBS funciona em um prédio municipal, das 07h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, contando com os seguintes servidores:

- * Três Auxiliares de Enfermagem;
- * Uma Zeladora;
- * Três Médicos (Clínico Geral);
- * Uma Enfermeira.

A ESF tem como sede a UBS, e estão em estrutura física deficientes, sendo que o município foi contemplado com UBS nova pelo governo do Estado do Paraná, atendendo, satisfatoriamente, a necessidade vivenciada pelos municípios e funcionários públicos há anos.

Levantamento realizado pela equipe de saúde identificou que no território do Município é constituído por áreas planas, na sua maioria absoluta. No perímetro urbano, todas as ruas são pavimentadas e servidas por galerias de água pluvial. A área de abrangência do município é servida por duas linhas de transporte escolar que fazem o percurso dos bairros rurais, transportando também a população rural, em geral.

2.4.2 Assistência Farmacêutica

A Farmácia Básica da Rede Pública contempla os medicamentos da assistência farmacêutica básica (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), atendendo à UBS e Hospital Municipal.



De todas as fases do processo de atendimento dentro do contexto do Sistema Único de Saúde, a assistência farmacêutica é de fundamental importância.

Nesse sentido, visando a resolutividade do atendimento às diversas patologias da população, visa a um atendimento de atenção básica que disponibiliza os medicamentos preconizados pelo MS. O horário de funcionamento da mesma é de segunda a sexta-feira das 8h às 17h. Esse horário pode se estender de acordo com a demanda.

Além destes, atende aos usuários de medicamentos excepcionais, os de processo judicial e os programas de saúde mental, Paraná Sem Dor, suplementação de ferro e planejamento familiar.

Os usuários que demandam medicamentos não contemplados pela farmácia básica, recebem, de acordo com estudo social, um benefício de auxílio de custo, conforme programa desta secretária.

2.4.3 Serviço de Apoio Diagnóstico e Tratamento

O Departamento Municipal de saúde conta com o apoio e parceria dos laboratórios Santa Helena e Laborsol aos quais são enviados 90% dos exames laboratoriais expedidos pelos médicos do município.

2.4.4 Rede e Assistência Hospitalar

O município possui Hospital de Pequeno Porte - HPP, constituído de Pronto Socorro 24 horas; leitos para internação e observações; centro-cirúrgico onde realiza pequenas cirurgias, partos e cesarianas.

O Hospital Municipal abrange 100% da população do município, e está vinculado às Equipes de Saúde da Família que realizam o acompanhamento dos pacientes pré e pós-internamento.



2.4.5 Média Complexidade

O Hospital de referência para atendimento de média complexidade é a Santa de Casa de Paranavaí, na qual são procedidos os atendimentos de especialistas; realiza cirurgias eletivas e de emergência, além de possuir atendimento em UTI adulto e neonatal.

2.4.6 Alta Complexidade

O atendimento de alta complexidade para o município de Cruzeiro do Sul é realizado em centros maiores como Curitiba, Apucarana, Maringá, Arapongas e Ponta Grossa, dependendo da especialidade. Normalmente o paciente é encaminhado através da Central de Leitos ou Tratamento Fora do Domicílio - TFD. Algumas vezes, esses encaminhamentos são efetivados diretamente pela Santa Casa de Paranavaí, em casos de emergências ou pelo setor de agendamento da 14^o Regional de Saúde.

2.4.7 Sistema de Referência e Contra Referência

Este Sistema consiste no encaminhamento de pacientes para atendimento fora do Município sede.

O Centro de Referência para especialidades é o CRE/CIS/AMUMPAR - Centro Regional de Especialidades de Paranavaí, município sede da 14^a Regional de Saúde. Nele os pacientes são atendidos por especialidades das mais variadas áreas, através da Guia de Referência-Contra, também chamada, popularmente, *Guia de Encaminhamento*.

Os mecanismos de articulação desse sistema entre município e o CIS/AMUMPAR são bons. Entretanto, a dificuldade maior está na falta de consultas em algumas especialidades não ofertadas pelo município.



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

Além do Centro Regional de Especialidades, que é um consórcio firmado entre os 28 municípios jurisdicionados à 14ª Regional de Saúde de Paranavaí, ainda podemos contar, como ponto de apoio, a Casa do Aguardo, entidade mantida pela Associação das Primeiras Damas do Noroeste do Paraná - APRIDANORPA, que serve alimentação e repouso a pacientes do SUS, encaminhados ao município sede - Paranavaí.

A distribuição de consultas por especialidades é feita de acordo com critérios populacionais, que varia mês a mês, e com a frequência dos profissionais. Está resumida apenas em consultas especializadas, embora são disponibilizados, ainda, exames laboratoriais, ultrassonografia, eletro encéfalo e cardiograma, Banco de Sangue Regional - Hemonúcleo, serviço de odontologia, fisioterapia, COAS, serviço social, além de outros.

Além dos procedimentos especializados disponibilizados através do CIS/AMUMPAR, existem os casos que demandam reprimida no encaminhamento via TDF - Tratamento Fora do Domicílio, que são viabilizados também pelo Consórcio Municipal.



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

3 - REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE EXISTENTES NO MUNICÍPIO

3.1 Rede Física Instalada

3.1.1 CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE

	Nº Ambientes	Especificação
1.	04	Almoxarifado
2.	03	Banheiros - Público e Funcionários
3.	01	Consultório Odontológico
4.	01	Cozinha
5.	01	Farmácia Básica
6.	01	Sala Administrativa
7.	01	Sala de Agendamento
8.	01	Sala de Atendimento Social
9.	01	Sala de Espera
10.	01	Sala de Fisioterapia
11.	01	Sala de Informática
12.	01	Sala de Telefonia

3.1.2 NIS II - POSTO DE SAÚDE

	Nº Ambientes	Especificação
1.	01	Sala de Espera
2.	01	Sala de Preparo e Inalação
3.	01	Sala Vigia SUS
4.	03	Banheiros - Funcionários e Público
5.	01	Cozinha
6.	02	Almoxarifado
7.	01	Sala de Informática
8.	01	Sala de Vacinação
9.	01	Sala de Curativo e Prevenção
10.	02	Consultórios Médicos



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

Quanto a estrutura física dessa Unidade de Saúde, se faz necessário uma reforma geral para melhor funcionamento e adequação dos espaços, para tanto o município foi contemplado, pelo Governo Federal com a reforma através do *Programa Requalifica UBS, ainda para 2017*, cujo Plano de Trabalho está sendo analisado pelo Concedente, por virtude de lapso quando da medição da área onde serão alocadas a construção e reforma.

3.1.3 HOSPITAL MUNICIPAL

	Nº Ambientes	Especificação
1.	02	Banheiros Público
2.	07	Banheiros
3.	01	Centro Cirúrgico
4.	01	Consultório Clínico
5.	01	Consultório Ginecológico
6.	01	Cozinha
7.	01	Farmácia Hospitalar
8.	01	Lavanderia
9.	01	Leito para Clínica Cirúrgica
10.	01	Leito para Clínica Pediátrica
11.	06	Leitos para Clínica Médica
12.	02	Leitos para clínica Obstétrica
13.	01	Posto de Enfermagem
14.	01	Quarto de Observação com dois leitos
15.	01	Quarto para enfermagem
16.	01	Recepção
17.	01	Rouparia
18.	01	Sala de Espera
19.	01	Sala de Inalação



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

1.	01	Sala de Parto e Cesariana
2.	07	Sala de Procedimentos
3.	01	Sala para E.C.G

3.1.4 SALA DO PSF

	Nº Ambientes	Especificação
1.	02	Sala de Reuniões e Arquivos
2.	01	Banheiro

3.1.5 SALA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PEA

	Nº Ambientes	Especificação
1.	02	Salas para Saneamento e Vigilância Sanitária

3.2 Equipamentos e Frota da Secretária Municipal de Saúde

	Quantidade	Especificação
1.	01	Ambulância – Renault 2013
2.	01	Kombi Ambulância – ano 2008
3.	02	Fiat Uno – ano 2011
4.	01	Ambulância – Renault
5.	01	Micro-ônibus
6.	01	Eletrocautério – 2013
7.	01	Eletrocardiograma
8.	02	Vans APSUS – (20 e 15 lugares)
9.	01	Palio 2014 (VigiaSUS)
10.	01	Strada (Endemia)
11.	01	Ambulância (nova)
12.	01	Corsa Sedan – 2016



3.3 Recursos Humanos

A implantação do Sistema Único de Saúde – SUS - trouxe uma série de novas responsabilidades que foram gradativamente assumidas pelos municípios brasileiros.

A edição pelo Ministério da Saúde e a implantação da Norma Operacional Básica 01/96 (NOB/96) que definiu duas modalidades de gestão para os municípios brasileiros – Plena de Atenção Básica e Plena do Sistema de Saúde, além de prerrogativas e responsabilidades para os gestores, ela trouxe um grande impacto no processo de descentralização da gestão em saúde no país, com ênfase à municipalização, atribuindo novas atividades e novos papéis aos municípios brasileiros.

Sob esse prisma, ao se considerar as peculiaridades do trabalho em saúde, para o que os Recursos Humanos – RH - constituem-se no principal elemento para o desenvolvimento de políticas para o setor, frente à dimensão dos desafios colocados aos gestores do SUS em geral, e ao gestor municipal em particular. Isso, no que diz respeito à implementação de uma política adequada de RH no seu âmbito de governo que contemple os aspectos relacionados à administração e gestão do governo do trabalho em saúde. Também, os relacionados ao processo de formação e educação continuada dos profissionais de saúde. O quadro abaixo, discrimina os profissionais em saúde que atuam no Departamento Municipal de Saúde, conforme o cargo e regime de contrato:”

3.3.1 QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS

3.3.1.1 Organização do Setor Administrativo

ORD.	FUNCIONÁRIO/A	CARGO/FUNÇÃO
01	Djoni Aparecido Soares	CPD – Centro de Processamento de Dados
02	Elvis da Silva	Motorista



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

03	Erisvaldo Alves dos Santos	Motorista
04	José Machado da Costa	Motorista
05	Lizete Willimann Torres	Telefonista
06	Marcos César Sugigan	Diretor do Dpto Municipal de Saúde
07	Mônica Andrea Andrade da Fonseca	Assistente Social
08	Olga Malacrida Moraes	Assistente Administrativa
09	Osvaldo Vicente de Medeiros	Motorista
10	Reginaldo Moraes	Motorista
11	Roseli Cabreira Xavier	Auxiliar Administrativo
12	Vanderlei Aparecido Vicente	Motorista
13	Saniely de Franca	Digitadora

3.3.1.2 Organização do Setor Hospitalar

ORD.	FUNCIONÁRIO/A	CARGO/FUNÇÃO
01	Funcionário	Cargo/Função
02	Dr. Luiz Fernando Scarano Miranda	Médico – Clínica Geral
03	Dr. Antônio Granado da Mota Junior	Médico – Diretor Clínico Geral
04	Mariana Harada	Enfermeira
05	Suzeli Amici	Enfermeira
06	Dolores Nascimento Jonas	Auxiliar de Enfermagem
07	Ellen Regina A. Pereira	Auxiliar de Enfermagem
08	Jéssica da Silva Rocha	Zeladora
09	Elisabete Aparecida Barbosa das Neves	Auxiliar de Enfermagem
10	Fátima Lourdes Pinzan	Auxiliar de Enfermagem
11	Maria Aparecida do Amorim Soares	Auxiliar de Enfermagem
12	Lenir Luchetti Cabreira	Auxiliar de Enfermagem
13	Eliete de Oliveira	Recepcionista
14	Sonia Aparecida Salas	Zeladora
15	Maria das Neves de Oliveira Soares	Zeladora
16	Ana Maria Pelicer Martins	Cozinheira
17	Josefa dos Santos Monteiro	Cozinheira
18	Jaime Jesus de Almeida	Motorista
19	Teobaldo de Oliveira	Motorista



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

20	Joao Raimundo da Silva	Vigia Noturno
21	Joao Batista Cabreira	Vigia Noturno
22	Isabela Belato	Estagiaria
23	Joany Lara Moretto Esteves	Auxiliar de Enfermagem
24	Carlinhos Aparecido de Oliveira	Recepcionista
25	Cristiane Araujo	Zeladora
26	Dalgisa Aparecida da Silva	Zeladora
27	Francislene Bezerra	Auxiliar de Enfermagem

3.3.1.3 Organização do Setor – NIS II Posto de Saúde

ORD.	FUNCIONÁRIO/A	CARGO/FUNÇÃO
1.	Ana Maria Teixeira	Auxiliar de Enfermagem
2.	Dr. Antônio Granado da Mota Junior	Médico
3.	Dra. Aimara	Programa Mais Médicos
4.	Dr. Leonardo A. Levandoski	Médico
5.	Aparecido de Souza	Auxiliar de Enfermagem
6.	Katia de Carla Vieira	Auxiliar de Enfermagem
7.	Dr. Luiz Fernando Scarano Miranda	Medico
8.	Marcia Oliveira Arduini Souza	Enfermeira
9.	Sandra Regina do Amorim	Auxiliar de Enfermagem
10.	Solange Gilda da Silva	Zeladora

3.3.1.4 Organização do Setor – EFS Estratégia Saúde da Família

ORD.	FUNCIONÁRIO/A	CARGO/FUNÇÃO
01	Andrea Braguim	Enfermeira
02	Dr. Luiz Fernando Scarano Miranda	Médico
03	Dr. Antônio Granado da Mota Junior	Médico
04	Adriele Periceli	Agente Comunitário de Saúde
05	Claudia Meire das Neves	Agente Comunitário de Saúde
06	Clovis Macedo	Agente Comunitário de Saúde
07	Edileuza Maria das Neves	Auxiliar de Enfermagem
08	Edna Maria Milani Pessini	Agente Comunitário de Saúde



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

09	Fabiana Moreto Escobar	Agente Comunitário de Saúde
10	Helena Gusman	Auxiliar de Enfermagem
11	Jeany Tereza Moretto Esteves	Agente Comunitário de Saúde
12	Josiani Moretto	Agente Comunitário de Saúde
13	Marli Terezinha Borgo Andrade da Fonseca	Agente Comunitário de Saúde
14	Rosineide L. de Paz	Agente Comunitário de Saúde
15	Silvana Araujo da Silva	Agente Comunitário de Saúde
16	Silvia Calvalcante Silva Melo	Agente Comunitário de Saúde
17	Silvio Cesar Alves Claus	Agente Comunitário de Saúde
18	Simone Cavalcante Moron Salvadego	Enfermeira

Os Profissionais Médicos e Enfermeiras que compõem as equipes do Programa Saúde da Família, também realizam ações/atendimentos no NIS II – Posto de Saúde e Hospital Municipal do Município.

3.3.1.5 Organização do Setor – PEA e Vigilância Sanitária

ORD.	FUNCIÓNÁRIO/A	CARGO/FUNÇÃO
01	Monica Chaves Françoso	Veterinária
02	Rodrigo Soares de Souza	Agente de Saúde – PEA
03	Rodolfo Vinicius Catenace	Agente de Saúde – PEA
04	Simone Aparecida da Costa	Agente de Saúde – PEA
05	Odair Souza de Oliveira	Agente de Saúde – PEA

3.3.1.6 Organização do Setor – Odontológico

ORD.	FUNCIÓNÁRIO/A	CARGO/FUNÇÃO
01	Ana Claudia Cortez	Atendente de Consultório Dentário
02	Dr. Bernardo Jose Ramos	Odontólogo
03	Eva Nodi Severo Vidotto Gardim	Atendente de Consultório Dentário
04	Dr. Maraisa Lima Calzavara	Odontóloga
05	Maria Odete Malacrida Moraes	Atendente de Consultório Dentário
06	Dr. Patrick Martins Ferreira	Odontólogo
07	Rafaeli de França	Atendente de Consultório Dentário



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

3.3.1.7 Organização do Setor – Fisioterapia

ORD.	FUNCIONÁRIO/A	CARGO/FUNÇÃO
01	Dr. Camila Sichieri Thomé	Fisioterapeuta

3.3.1.8 Organização do Setor – Farmácia

ORD.	FUNCIONÁRIO/A	CARGO/FUNÇÃO
01	Adriana Scremim Mulon	Farmacêutica
02	Dulcineia Oliveira Petrolli	Atendente de Farmácia
03	Sandra Margareth Pasin	Atendente de Farmácia



4- PERFIL DE MORBIMORTALIDADE

A Vigilância Epidemiológica é um setor bastante importante dentre os setores da saúde pública. E ela quem permite averiguar o nível de saúde da população, através do controle de natalidade; mortalidade infantil; mortalidade materna e geral; notificação de doenças compulsórias, emergentes, reemergentes, dentre outras.

O Serviço de epidemiologia está situado na Unidade Básica de Saúde NIS II, onde há uma sala destinada ao seu funcionamento, munida de um computador exclusivo. É desenvolvido por uma profissional de nível superior, desde dezembro de 2000, exercendo as funções inerentes ao cargo, tendo sido treinada e capacitada pela Escola de Saúde Pública, Curso Básico de Vigilância Epidemiológica e pela 14ª Regional de Saúde de Paranavaí.

O trabalho é desenvolvido em parceria com as equipes da Estratégia Saúde da Família, que dispõem de um veículo, facilitando o transporte para locais distantes da sede, pela equipe da vigilância sanitária e pelo Hospital Municipal.

4.1 Demonstrativo do Número de Nascidos vivos no Município de Cruzeiro do Sul.

	2014	2015	2016	2017
Município	44	36	37	

Fonte: SINASC

4.2 Proporção de Nascidos vivos pesados ao nascer

Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Mai	Junho
100%	100%	100%	100%	100%	100%

* No município, 100% dos Recém Nascidos são pesados ao nascer.



4.3 Proporção de Nascidos vivos com baixo peso ao nascer

	2014	2015	2016	
Município	07	06	04	
%	10,9%	10,5%	5,7%	

Fonte: SIAB e SINASC.

4.4 Óbitos em Menores de um Ano

2014	2015	2016	2017
0	1	0	0

Analisando os dados do Município, depara-se com o resultado satisfatório do trabalho da ESF que intensificou o acompanhamento dos RNS de risco em suas respectivas áreas de atuação. Tais estratégias de ação mostram-se eficazes, visto que reduziu a zero a incidência de óbitos infantis no ano de 2016.

4.5 Número Absoluto de Óbitos Neonatais

Refere-se ao número de óbitos ocorridos em nascidos vivos, menores de 28 dias, em determinado local e período.

No ano de 2016 não houve ocorrência de Óbitos Neonatais.

4.6 Número Absoluto de Óbitos Infantis Tardios

Refere-se aos óbitos ocorridos em crianças com idade entre 28 dias e 11 meses em determinado local ou período.

No ano de 2016 não houve ocorrência de Óbitos Infantis Tardios.



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

4.7 Assistência ao Parto e Puerpério

4.7.1 Tipos de Parto

Total de Partos	2014	2015	2016
Cesariana	51	49	61
Parto Vaginal	13	08	08

4.8 Número Absoluto de Óbitos em Mulheres por Causas Associadas a Gravidez e ao Parto

Total de ZERO.

Este dado permanece ZERADO há anos.

4.9 Proporção de Gestantes Menores de 20 Anos de Idade

2014	2015	2016	
09	14	06	

Fonte: SIAB

4.10 Proporção de Gestantes de 20 anos de Idade ou Mais

2014	2015	2016	
55	43	63	

Fonte: SIAB

4.11 Cobertura de Citologia Oncótica

Número absoluto de exames Papanicolau:

Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maiο	Junho

4.12 Indicadores de Mortalidade - 2014-2015-2016 até julho de 2017

CAUSA (CID 10 3D) PATOLOGIA		2014	2015	2016	2017	TOTAL
V89	ACID. VEIC. MOT. N-MOT. TIPOS DE VIC. NE	0	0	1	0	1



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL

CNPJ. 75.731.034/0001-55

GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

I64	ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL NE COMO HEMORRAGIA ISQUÊMICO	3	0	1	0	4
W69	AFOGAMENTO E SUBMERSÃO EM AGUAS NATURAIS	0	0	0	1	1
X93	AGRESSÃO DISPARO DE ARMA DE FOGO DE MÃO	1	0	0	1	2
X95	AGRESSÃO DISPARO OUTRA ARMA DE FOGO OU NE	0	1	0	0	1
I71	ANEURISMA E DISSECÇÃO DA AORTA	1	0	0	0	1
G12	ATROFIA MUSCULAR ESPIRAL E SINDR. CORRELATAS	0	0	1	0	1
K81	COLECISTITE	1	0	0	1	2
I51	COMPLIC. CARDIOPATIA DOENÇA CARDÍACA MAL DEFINIDA	1	0	0	0	1
E10	DIABETES MELLITUS INSULINODEPENDENTE	3	0	0	1	4
E11	DIABETES MELLITUS NÃO INSULINODEPENDENTE	1	4	0	0	5
E14	DIABETES MELLITUS NE	1	2	1	0	4
E83	DISTÚRBIOS DO METABOLISMO DE MINERAIS	1	0	0	0	1
K70	DOENÇA ALCÓOLICA DO FÍGADO	0	0	1	1	2
I11	DOENÇA CARDÍACA HIPERTENSIVA	0	0	3	0	3
G30	DOENÇA DE ALZHEIMER	0	1	0	0	1
I25	DOENÇA ISQUÊMICA CRÔNICA DO CORAÇÃO	0	3	2	0	5
I06	DOENÇA REUMÁTICA DA VALVA AORTA	1	0	0	0	1
I74	EMBOLIA E TROMBOSE ARTERIAL	0	1	0	0	1
J43	ENFISEMA	1	0	0	0	1
P01	FET. RECÉM NASCIDO AFET. COMPLIC. MATERNAS GRAVIDEZ	0	1	0	0	1
I61	HEMORRAGIA INTRACEREBRAL	0	2	0	1	3
I10	HIPERTENSÃO ESSENCIAL	0	1	0	0	1
P20	HIPÓXIA INTRA-UTERINA	1	0	0	0	1
K56	ÍLEO PARALÍTICO E OBSTRUTIVO INTESTINAL SEM HÉRNIA	0	0	0	1	1
I21	INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO	1	3	2	1	7
I50	INSUFICIÊNCIA CARDÍACA	2	0	0	0	2
K72	INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA NCOP	0	0	1	1	2
N18	INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA	0	1	0	0	1
X70	LESÃO AUTOPROV. INTENC. ENFORC. ESTRANG. SUFOC.	0	0	0	1	1
Q79	MALFORMAÇÕES CONGEN. SIST. OSTEOMUSCULAR NCOP	0	1	0	0	1
V24	MOTOCICL. TRAUM. COLIS. VEIC. TRANSP. PESADO ONIB.	2	0	0	0	2
V28	MOTOCICLISTA TRAUM. ACID. TRNSP. S/COLIS.	0	1	0	0	1
C14	NEOPL. MAL OUT. LOC. MAL DEF.	0	1	0	1	2



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

	LÁBIO CAV. ORAL FAR.					
C50	NEOPL. MALIG. DA MAMA	1	0	0	0	1
C10	NEOPL. MALIG. DA OROFARINGE	0	0	1	0	1
C23	NEOPL. MALIG. DA VESÍCULA BILIAR	1	0	0	0	1
C18	NEOPL. MALIG. DO COLON	0	2	1	1	4
C54	NEOPL. MALIG. DO CORPO DO ÚTERO	0	0	1	0	1
C15	NEOPL. MALIG. DO ESÔFAGO	3	0	0	0	3
C25	NEOPL. MALIG. DO PÂNCREAS	1	0	0	0	1
C79	NEOPL. MALIG. SECUNDO DE OUTRA LOCALIZAÇÃO	0	0	1	0	1
P96	OUTRAS AFECÇÕES ORIGINADAS PERÍODO PERINATAL	1	0	0	0	1
P28	OUTRAS AFECÇÕES RESPIRATÓRIAS ORIGINADAS PER. PERINATAL	0	1	0	0	1
R99	OUTRAS CAUSAS MAL DEFINIDAS E NE MORTALIDADE	0	2	1	0	3
K92	OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO	0	1	0	0	1
J44	OUTRAS DOENÇAS PULMONARES OBSTRUTIVAS CRÔNICAS	1	1	3	0	5
Q89	OUTRAS MALFORMAÇÕES CONGEN. NCOP	0	0	0	1	1
R96	OUTRAS MORTES SÚBITAS DE CAUSA DESCONHECIDA	0	0	2	0	2
N39	OUTROS TRANSTORNOS DO TRATO URINÁRIO	1	0	0	0	1
K85	PANCREATITE AGUDA	0	0	1	0	1
I46	PARADA CARDÍACA	0	0	0	1	1
V03	PEDESTRE TRAUMATISMO COLIS. AUTOMOV. PICK-UP CAMINHON.	0	1	0	0	1
J18	PNEUMONIA PARA MICRO-ORGANISMO NE	1	0	0	1	2
I69	SEQUELAS DE DOENÇA CEREBROVASCULAR	3	1	1	0	5
I35	TRANSTORNO NÃO-REUMÁTICOS DA VALVA AORTA	0	0	1	0	1
X33	VÍTIMA DE RAIÓ	0	1	0	0	1
		34	33	26	15	110

4.13 Imunização

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A DENGUE-2017		
1º ETAPA	827	81%
Público Alvo 1012		
2º ETAPA	941	92%
Público Alvo 1012		



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

Casos confirmados de dengue nos seguintes anos:

2014	2015	2016	Julho/2017
29	75	53	0

4.13.1 Vacinas e dosagens - 2017

Vacinas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho
BCG	01	06	12	03	12	13	06
Dt	19	24	12	09	25	13	05
DTP	11	08	06	10	15	04	04
dT pa adulto	12	07	10	10	04	02	03
FA	42	31	17	05	05	06	05
HAped	08	05	04	04	11	05	02
HB	12	15	22	08	14	19	03
HPV Quadri	14	05	11	06	09	01	05
Men Conj C	32	16	21	12	23	17	19
Penta	20	16	10	24	22	19	21
Pncc V10	22	15	12	20	21	16	18
Tetra Viral	05	05	04	04	08	05	03
Vero	00	01	00	00	02	00	01
VIP	20	16	09	24	22	17	19
VOP	12	08	08	10	16	04	05
VRH	14	11	05	16	18	11	14

Fonte: SI-PNI

4.14 Doenças Não Transmissíveis

4.14.1 Programa de Hipertensos

Desenvolve ações educativas, monitora e mantém a terapia medicamentosa, realiza a busca ativa, proporciona o acompanhamento dos portadores de hipertensão arterial pelo programa saúde da família, garantindo uma cobertura de aproximadamente 95 % dos hipertensos do município.

4.14.2 Programa de Diabéticos

Proporciona atendimento integral aos portadores do diabetes do Tipo I e II pela equipe da ESF, por meio de reuniões mensais, distribuição de



insulina e hipoglicemiantes orais, controle da glicemia capilar e ações educativas, voltadas a redução de riscos inerentes as consequências de tal distúrbio metabólico.

4.14.3 Programa de Prevenção do câncer da mama e cérvico-uterino

Desenvolvido no NIS II, o município atendeu esse primeiro semestre em média de 30 mulheres que são monitoradas pela ESF, desde o agendamento a entrega do resultado com investigação e acompanhamento médico.

Em conjunto com este, e realizado o autoexame das mamas e as usuárias com mais de 40 anos de idade são encaminhadas a um centro de referência para realização da mamografia.

No que diz respeito aos exames de Papanicolau para a prevenção do câncer uterino, o município adotou a coleta noturna, o que vem demonstrando excelentes resultados, como a procura pela primeira coleta, a participação de mulheres que não realizavam o exame há mais de cinco anos, além da satisfação das usuárias manifestada em seus depoimentos.

4.14.4 Programa Saúde na Escola

O Programa Saúde na Escola (PSE), política Intersetorial da Saúde e da Educação, foi instituído em 2007. As políticas de saúde e educação voltadas a crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira se unem para promover saúde e educação integral. A articulação Intersetorial das redes públicas de saúde e de educação e das demais redes sociais para o desenvolvimento das ações do PSE implica mais do que ofertas de serviços num mesmo território, pois deve propiciar a sustentabilidade das ações a partir da conformação de redes de corresponsabilidade.



Neste âmbito o município aderiu ao programa saúde na escola, buscando a integralidade, a promoção e a prevenção, no contexto das escolas municipais, promovendo diversas atividades pertinentes, no ano letivo.

4.14.5 Programa Tabagismo

O tabaco é consumido pela humanidade há milhares de anos. Antes relacionado ao poder e ao *status quo*, o seu uso somente se disseminou na história mais recente, principalmente a partir da industrialização do cigarro e das ações intensivas de *marketing*, tornando-se um problema para os sistemas nacionais de saúde. O seu uso contribui diretamente para o desenvolvimento de diversos agravos à saúde, cuja prevalência vem aumentando progressivamente, no último século. Isso tem gerado custos sociais e econômicos enormes. O tabaco, consumido de diferentes maneiras, configura-se hoje como a principal causa evitável de morte, no Brasil e no mundo. Há um esforço planetário, envolvendo organismos governamentais, não governamentais, profissionais de saúde e sociedade civil para regulamentação e controle do uso do tabaco, de forma a desestimular o seu consumo, prevenindo a iniciação (especialmente entre os jovens) e estimulando/apoiando a cessação para os usuários.

Nessa perspectiva, o município implementou, o programa municipal de controle ao tabagismo, com horários noturnos, atendimento específico, a este grupo, o qual vem demonstrando excelentes indicadores, com atendimento de uma equipe multiprofissional.



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

5. DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES ELENCADOS NO PLANO MUNICIPAL PARA O PERÍODO 2018 A 2017

5.1 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

DIRETRIZ 01: Fortalecimento da Rede Mãe Paranaense

OBJETIVO: Organizar e qualificar a atenção materno-infantil

Meta 2018-2021		Linha de Base	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Ações 2018-2021
1.1.1	Garantir 90% das gestantes do SUS com 7 ou mais consultas de pré-natal	90% 2015 e 2016	Proporção de gestantes do SUS com 7 ou mais consultas de pré-natal	<ul style="list-style-type: none">* Garantia do Repasse de incentivo financeiro para os municípios, fundo a fundo, para custeio das ações na atenção primária, com ênfase em critérios de vulnerabilidade epidemiológica e social.* Busca ativa das gestantes faltosas ao pré-natal.* Controle e monitoramento das gestantes cadastradas no sistema municipal.* Manutenção do grupo de gestantes.* Reuniões técnicas com a equipe de saúde.* Adesão e seguimento ao protocolo mãe paranaense.* Treinamento periódico com a equipe de atenção básica.* Garantia do acesso ao pré-natal com transporte municipal, para contra-referencia.
1.1.2	Vincular 80% das gestantes SUS ao hospital para a realização do parto, conforme estratificação de risco	A vinculação passou a acontecer no ano de 2017	Vincular 80% das gestantes SUS ao hospital para a realização do parto, conforme estratificação de risco	<ul style="list-style-type: none">* Monitoramento das referências para a estratificação de risco às gestantes com garantia da referência pré-natal, parto, puerpério.* Manutenção das referências para o atendimento hospitalar e ambulatorial para as gestantes e crianças de risco habitual, intermediário e alto risco e promoção da interação com as UBS.* Garantia do Incentivo Financeiro de Qualidade do Parto (EQP) – para os hospitais que atenderem com qualidade aos requisitos definidos para atendimento à gestante e à criança.* Garantia da estratificação da gestante na atenção primária em saúde.* Treinamento periódico para os profissionais de saúde.* Busca ativa das gestantes faltosas a referencia.* Garantia da contra-referencia das gestantes encaminhadas por meio de análise de retornos.



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

1.1.3	Manter em Zero o Coeficiente de Mortalidade Materna	Nos últimos 10 anos (zero)	Coeficiente da Mortalidade Materna/100.000 nascidos vivos	<ul style="list-style-type: none"> * Promoção do atendimento humanizado no atendimento à gestante no pré-parto, parto e puerpério. * Acompanhamento das gestantes que apresentam risco por meio da gestão de caso. * Garantia de referencia no caso de gestantes de risco intermediário e alto risco.
1.1.4	Reduzir o Coeficiente de Mortalidade Infantil, em relação ao ano anterior	Coeficiente dos anos de 2015 e 2016	Coeficiente da Mortalidade Infantil/1000 nascidos vivos	<ul style="list-style-type: none"> * Implantação da estratificação de risco das crianças de até um ano. * Ampliação dos serviços de banco de leite humano, garantindo a oferta para todas as regiões de saúde. * Acompanhamento das crianças estratificadas como alto risco por meio da gestão de caso. * Busca ativa de crianças faltosas a puericultura. * Garantia da visita puerperal nos primeiros sete dias de vida. * Garantia de vagas no sistema de referencia para crianças de alto risco. * Integralização dos serviços da assistência social conselho tutelar e saúde, garantindo os direitos desta criança. * Identificação precoce dos fatores de risco. * Ampliação do escopo de exames no pré-natal.
1.1.5	Realizar 3 testes de sífilis nas gestante	90% no ano de 2016	Nº de testes de sífilis por gestante	<ul style="list-style-type: none"> * Implementação da Educação Permanente, com vistas à qualificação dos profissionais e das práticas em saúde no atendimento às gestantes e crianças. * Elaboração, impressão e distribuição de materiais técnicos, educativos e de orientação para profissionais e comunidade. * Monitoramento e avaliação. * Garantia do teste rápido na UBS. * Busca ativa de gestante faltosa ao exame.
1.1.6	Garantir a realização dos exames básicos segundo o linha guia mãe paranaense	2017	Número de gestantes que realizaram todos os exames do protocolo linha guia mãe paranaense.	<ul style="list-style-type: none"> * Capacitar os profissionais de saúde quanto a importância do protocolo. * Garantir recursos para a realização dos exames. * Realizar busca ativa de gestantes. * Monitorar a qualidade dos exames.

DIRETRIZ 03: Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde Mental

OBJETIVO: Efetivar à saúde mental nos três níveis de atenção da Rede.

Meta 2018-2021	Linha de Base	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Ações 2018-2021
			* Implementação da Educação



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

3.1.1	Ampliar a visita domiciliar após o egresso de internação em clínica psiquiátrica	2017	Número de usuários que utilizaram o sistema e que receberam acompanhamento domiciliar	<p>Permanente e materiais técnicos para os profissionais de saúde, com vistas à qualificação dos serviços.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Elaboração de protocolos para visita domiciliar. * Promoção da intersetorialidade, garantindo proteção às pessoas e grupos mais vulneráveis aos transtornos mentais. * Garantia da terapia medicamentosa. * Garantir suporte e informação para a família. * Proporcionar equipe multidisciplinar para acompanhamento do paciente.
3.1.2	Estratificar 60% dos pacientes com transtorno psíquico	40% ano de 2016	Número de pacientes com transtorno psíquico identificados	<ul style="list-style-type: none"> * Garantir profissional psicólogo para realizar as estratificações. * Garantir o acesso da equipe de saúde na visita domiciliar com segurança e qualidade. * Estabelecer protocolos. * Treinar e qualificar o profissional. * Garantir a referencia para o nível secundário quando necessário.
3.1.3	Implantar grupos de terapia ocupacional	2017 (12 Leitos)	Número de grupos de terapia ocupacional	<ul style="list-style-type: none"> * Identificação dos usuários e cadastramento. * Realização de grupos. * Garantia de profissionais qualificados. * Garantia de recurso financeiro para manutenção de incentivo e custeio.

DIRETRIZ 04: Fortalecimento da Rede de Saúde Bucal

OBJETIVO: Organizar, de maneira articulada e resolutiva, a atenção à saúde bucal por meio de ações de promoção da saúde, prevenção e controle de doenças bucais.

Meta 2018-2021		Linha de Base	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Ações 2018-2021
4.1.1	Manter em 80% a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal	2016 (80%)	Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal	<ul style="list-style-type: none"> * Implementação de carga horária noturna, para atendimento odontológico para trabalhadores. * Agendamento só de primeira consulta, próximas consultas ser remarcaadas, logo após atendimento (marcar retorno). * Capacitação dos Profissionais. * Escalar equipe para atendimento nos três períodos (manhã, tarde e noite (18:00h às 20:00h)). * Ficar de sobre aviso nos finais de semana os profissionais de Odontologia.
4.1.2	Reduzir em 10% o percentual de exodontia em relação aos procedimentos restaurados	2016 (75%)	Proporção de exodontias sobre procedimentos restauradores	<ul style="list-style-type: none"> * Ampliar e equipar e aumentar o número de profissionais no consultório odontológico na Escola. * ações coletivas de educação em saúde bucal nas escolas (palestras). * Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para melhoria e qualidade de atendimento e diagnóstico.



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

DIRETRIZ 06: Implantação da Rede de Atenção à Saúde do Idoso

OBJETIVO: Estruturar a atenção integral e integrada à saúde da pessoa idosa.

Meta 2018-2021		Linha de Base	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Ações 2018-2021
6.1.1	Reduzir em 1% a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) em relação a 2016	2017	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (do aparelho circulatório, câncer, diabetes e respiratórias crônicas) por 100 mil habitantes nessa faixa etária	<ul style="list-style-type: none"> * Desenvolvimento de estratégias para prevenção das doenças e condições prevalentes na população idosa. * Incorporação de medicamentos, procedimentos e insumos apropriados à população idosa. * Desenvolvimento de estratégias de educação em saúde dirigidas à comunidade e a equipe de atenção básica. * Estímulo à vacinação de idosos conforme recomendações específicas para a faixa etária. * Promoção da articulação Intersetorial, visando oferecer segurança à população idosa e oportunidade de participação social. * Garantir o apoio e a responsabilização da família nos cuidados com o idoso por meio do fortalecimento da legislação. * Garantir programas que visem a qualidade de vida e prevenção de patologias na população idosa.
6.1.2	Reduzir as internações por condições sensíveis a APS, na faixa etária acima de 60 anos	2017	Proporção de internações por causas evitáveis, na faixa etária acima de 60 anos	<ul style="list-style-type: none"> * Desenvolvimento de estratégias para prevenção das doenças e condições prevalentes na população idosa. * Incorporação de medicamentos, procedimentos e insumos apropriados à população idosa. * Desenvolvimento de estratégias de educação em saúde dirigidas à comunidade e a equipe de atenção básica. * Estímulo à vacinação de idosos conforme recomendações específicas para a faixa etária. * Promoção da articulação Intersetorial, visando oferecer segurança à população idosa e oportunidade de participação social. * Garantir o apoio e a responsabilização da família nos cuidados com o idoso por meio do fortalecimento da legislação. * Garantir programas que visem a qualidade de vida e prevenção de patologias na população idosa.
6.1.3	Ampliar a implantação e implementação da estratificação de risco para Fragilidade de idosos	2016 (90%)	Percentual de idosos com estratificação de risco para Fragilidade de idosos realizada.	<ul style="list-style-type: none"> * Sensibilização da equipe de atenção básica para adesão à estratégia de estratificação de risco para Fragilidade do idoso. * Monitoramento do processo de estratificação. * Garantir junto ao estado hospitais e centros de referências especializados no atendimento a pessoa idosa.



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

DIRETRIZ 07: Qualificação da Atenção Primária à Saúde

OBJETIVO: Qualificar as ações e serviços, promovendo a integralidade e a equidade nas Redes de Atenção à Saúde.

Meta 2018-2021	Linha de Base	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Ações 2018-2021
7.1.1 Manter 100% cobertura populacional estimada pelas equipes da Atenção Primária	2016	Cobertura populacional estimada pelas equipes da Atenção Primária	* Manter a atualização dos cadastros da área de abrangência. * Cadastrar os novos usuários do território de abrangência. * Oferecer suporte para a cobertura populacional. * Alimentar o sistema de dados.
7.1.2 Reduzir as internações por causas sensíveis da Atenção Primária	2016	Proporção de internações por causas sensíveis à Atenção Primária	* Implantação e implementação de protocolos e fluxos de atendimento. * Monitoramento e avaliação do cuidado às doenças sensíveis à Atenção Primária. * Implantação de programas de prevenção e promoção voltadas a redução das internações por causas sensíveis da Atenção Primária. * Capacitar a equipe de atenção básica.
7.1.3 Atingir a razão de exames citopatológicos do colo do útero, na população-alvo	2016	Razão entre exames citopatológicos do colo do útero na faixa etária de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária	* Monitoramento e avaliação da coleta da citologia de colo do útero. • Monitoramento do Sistema de Informação do Câncer – SISCAN. * Monitoramento e intensificação da coleta de citologia do colo do útero na população feminina, prioritariamente na faixa de 25 a 64 anos. * Aquisição e distribuição dos Kits de exames citopatológicos de colo de útero. • Rastreamento de mulheres para as ações de controle do câncer do colo do útero na APS. * Oportunizar coleta em horários diferenciados.
7.1.4 Manter a razão de mamografias realizadas na população-alvo em 0,40 ao ano	2016	Razão entre mamografias realizadas nas mulheres de 50 a 69 anos e a população feminina nessa faixa etária	* Monitoramento e intensificação da realização de mamografias na população feminina, prioritariamente na faixa de 50 a 69 anos. * Rastreamento de mulheres para as ações de controle do câncer de mama na APS. * Ampliação do número de vagas no sistema único de saúde.

DIRETRIZ 09: Fortalecimento das Ações de promoção da Saúde

OBJETIVO: Promover a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e reduzir vulnerabilidade e riscos à saúde relacionados aos seus determinantes e condicionantes.

Meta 2018-2021	Linha de Base	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Ações 2018-2021
Notificar e dar	Número de	Número de vítimas	* Sensibilização dos profissionais de



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

9.1.1	suporte garantindo o atendimento integral, as pessoas vítimas de qualquer tipo de violência	notificações nos anos de 2014 e 2016	de violência notificado e atendido na rede de atenção a saúde	saúde e CRAS – Centro de Referência da Assistência Social. * Ampla divulgação do atendimento as vítimas de violência.
9.1.2	Acompanhar 80% dos Beneficiários do BPC – Benefício de Prestação Continuada	Dados Municipais 2014 e 2016	Percentual de cobertura e acompanhamento das condicionalidades do bolsa família	* Captação e acompanhamento dos beneficiários do programa bolsa família. * Parceria com o CRAS e Educação na cobertura das condicionalidades do programa bolsa família. * Busca ativa dos beneficiários. * Acompanhamento dos indicadores alcançados. * Reuniões técnicas com a equipe de atenção básica.
9.1.3	Manter em 95% acompanhamento nutricional das crianças beneficiarias do programa do leite	2015 (92 %)	Percentual de acompanhamento nutricional das crianças beneficiaria do programa do leite	* Busca ativa de crianças faltosas a avaliação nutricional. * Desenvolvimento da estratégia em comunidades rurais. * Reuniões técnicas com a equipe de atenção básica. * Integração com os departamentos municipais de saúde, CRAS, educação e conselho tutelar.
9.1.4	Implantar 02 grupos de tabagismo ao ano	Grupos implantados no ano de 2016	Percentual de acompanhamento e efetividade do grupo dentro dos usuários integrados no sistema	* Captação dos usuários e cadastramento. * Reuniões técnicas com a equipe. * Avaliação da adesão dos participantes e dos que abandonaram o vício. * Parceria e integralização com escolas e departamentos municipais. * Manutenção do programa e terapia.
9.1.5	Estruturar 01 grupo de alimentação saudável na rede de atenção básica	Dados dos marcadores de consumo alimentar 2015	Monitoramento dos indicadores de sobrepeso na população em geral - SISVAN	* Captar os usuários do sistema com condutas alimentares não saudáveis. * Promover reuniões de grupo. * Integralizar os departamentos municipais de saúde. * Implantar um grupo de alimentação saudável através do NASF.



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

5.2 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DIRETRIZ 14: Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica

OBJETIVO 1: Promover o acesso da população aos medicamentos contemplados nas políticas públicas e ao cuidado farmacêutico.

Meta 2018-2021		Linha de Base	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Ações 2018-2021
14.1.1	Manter a distribuição de medicamentos, soros vacinas e insumos padronizados nas políticas públicas e sob responsabilidade e gerenciamento municipal.	2015/2016	Número de usuários atendidos no Sistema Municipal de Saúde	* Aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição de medicamentos, soros, vacinas e insumos padronizados nas políticas públicas sob responsabilidade e gerenciamento municipal.
14.1.2	Ampliar em 10% o repasse do recurso financeiro ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde.	2015/2016	Ampliação de percentual de recurso financeiro.	* Monitoramento e Avaliação da Execução de Convênios. * Efetivação da ampliação de recursos financeiros ao Consórcio Paraná Saúde.
14.1.3	Implantar a consulta farmacêutica na Rede Municipal	0	Número de consultas realizadas	* Reforma da Estrutura física da Farmácia Municipal. * Construção de um consultório farmacêutico humanizado. * Aquisição de Equipamentos.
OBJETIVO 2: Qualificar a Assistência Farmacêutica.				
14.2.1	Capacitar os profissionais envolvidos na Assistência Farmacêutica do Município.	2015/2016	Número de capacitações realizadas	* Elaboração do Plano de Educação permanente para Assistência Farmacêutica. * Planejamento dos eventos de capacitação. * Valorização das estratégias de capacitação.



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

5.3 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIRETRIZ 15: Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde

OBJETIVO 1: Analisar a situação de saúde, identificar e controlar determinantes e condicionantes, riscos e danos à prevenção e promoção da saúde, por meio de ações e vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental, vigilância da saúde do trabalhador e vigilância laboratorial.

Meta 2018-2021		Linha de Base	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Ações 2018-2021
15.1.1	Investigar 100% dos óbitos infantis e 100% fetais	100% em 2016	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	* Monitoramento mensal das investigações dos óbitos infantis e fetais por meio de relatório. * Fortalecimento do processo de investigação, cumprindo o tempo oportuno determinado em legislação. * Capacitação da equipe da Atenção Básica.
15.1.2	Investigar 100% dos óbitos maternos	100% em 2016	Proporção de óbitos maternos investigados	* Monitoramento mensal das investigações dos óbitos maternos por meio de relatório. * Fortalecimento do processo de investigação, cumprindo o tempo oportuno determinado em legislação. * Capacitação da equipe da Atenção Básica.
15.1.3	Investigar 97% dos óbitos em mulheres em idade fértil – MIF	100% em 2016	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados	* Monitoramento mensal das investigações dos óbitos de mulheres em idade fértil por meio de relatório. * Fortalecimento do processo de investigação, cumprindo o tempo oportuno determinado em legislação. * Capacitação da equipe da Atenção Básica.
15.1.4	Monitorar 90% dos casos novos notificados no SINAN, de sífilis congênita em menores de 1 (um) ano de idade	100% em 2016	Proporção de casos novos de sífilis congênita em menores de 01 ano de idade notificados e avaliados com tratamento adequado ao nascer	* Monitoramento mensal dos sistemas de informação. * Realização de testes rápidos na rotina e campanhas anuais de Testes Rápidos. * Capacitação da equipe da Atenção Básica. * Intensificação e capacitação da equipe do hospital municipal.
15.1.5	Alcançar coberturas vacinais do Calendário Básico de Vacinação em 90%	2016	Percentual de cobertura vacinal adequadas para as vacinas do calendário básico da criança	* Apoio técnico da Regional de Saúde para o desenvolvimento de ações relacionadas às metas e aos indicadores de coberturas vacinais (planejamento, monitoramento mensal e avaliação trimestral). * Gerenciamento mensal do sistema de informação de Eventos Adversos Pós-Vacinação. * Promoção de ações de educação permanente, em parceria com Regionais. * Estímulo à busca ativa dos



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

				usuários com esquema de vacinação incompleto em tempo oportuno. * Elaboração de materiais informativos sobre imunização para distribuição em estabelecimentos de interesse da saúde pública. * Campanhas de multivacinação.
15.1.6	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial para 85%	2016	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial para 85%	* Desenvolvimento de ações integradas, como Tratamento Diretamente Observado (TDO), junto aos serviços de saúde para o aumento de cura dos casos novos e busca dos sintomáticos respiratórios. * Monitoramento de banco do SINAN. * Campanha de identificação de sintomáticos respiratórios. * Capacitação da equipe da Atenção Básica.
15.1.7	Aumentar a proporção de testagem para HIV nos casos novos de tuberculose para 95%	2016	Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose	* Fornecimento pelo SUS do exame anti-HIV (teste rápido) a todos os casos novos de tuberculose diagnosticados. * Realização de capacitação permanente em saúde com as equipes técnicas integradas no processo.
15.1.8	Manter em 96%, no mínimo, a proporção de registro de óbitos com causa básica definida	2016	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	* Realização de Cursos: de formação/ atualização de codificadores de causa básica do óbito, de investigação de causa básica mal definida. * Criação do Comitê Municipal de Serviços de Verificação de Causa de Óbito.
15.1.9	Encerrar a investigação de pelo menos 80% dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI), registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação	2016	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação	* Retroalimentação junto às áreas técnicas da Secretaria Municipal da Saúde, para encerramento oportuno. * Capacitação da equipe em Vigilância em Saúde.
15.1.10	Reduzir para menos de 01 caso para cada 100 mil habitantes a incidência de AIDS em menores de 5 anos	2016	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos de idade na população da mesma faixa etária/100.000 hab.	* Capacitação/Sensibilização dos profissionais para ampliar a testagem para o HIV e AIDS e o diagnóstico precoce. * Manutenção dos testes rápidos no município. * Capacitação e atualização anual para profissionais da rede de referência, APS e Controle Social,



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

				<p>visando à redução das DST e identificação de casos de violência em menores de cinco anos.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Monitoramento mensal e avaliação dos sistemas de informação. * Realização e incentivo às campanhas alusivas ao tema para mobilização e sensibilização da população e profissionais de saúde, salientando a importância da adesão ao TARV para atingir a carga viral indetectável, reduzindo a cadeia de transmissão. * Capacitação da equipe em Vigilância em Saúde.
15.1.11	Aumentar em até 10% o número de notificações de violência interpessoal e autoprovocada	2016	Percentual de número de notificações de violência interpessoal e autoprovocada	<ul style="list-style-type: none"> * Incentivo financeiro para construção de casas de apoio para mulheres vítimas de violência. * Monitoramento mensal e notificação dos dados dos sistemas de informação. * Campanhas de divulgação das leis e direitos das vítimas de agressão. * Parceria integralizada com CRAS, Conselho Tutelar e escolas. * Capacitação da equipe em Vigilância em Saúde.
15.1.12	Atingir 100% das ações de Vigilância Sanitárias consideradas necessárias	2016	: Percentual de toas as ações de Vigilância Sanitária, de acordo com a legislação vigente	<ul style="list-style-type: none"> * Monitoramento dos registros dos procedimentos de vigilância sanitária no SIASUS e no SIEVISA. * Orientações e capacitações quanto ao preenchimento das ações nos Sistemas. * Monitoramento do Cadastro de Estabelecimentos sujeitos a VISA. * Instauração de processos administrativos de VISA. * Inspeção em estabelecimentos sujeitos a VISA. * Realização de atividades educativas para população e para o setor regulado. * Capacitação da equipe em Vigilância em Saúde.
15.1.13	Ampliar em 5 pontos percentuais a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	2016	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	<ul style="list-style-type: none"> * Viabilização do suporte laboratorial para as análises de água. * Realização de educação permanente aos coordenadores técnicos do VIGIAGUA. * Sensibilização e capacitação para que opere a Plataforma do SISAGUA. * Monitoramento e Avaliação contínua das ações relacionadas às análises de água. * Capacitação da equipe em



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

				Vigilância em Saúde.
15.1.14	Elaborar e divulgar planos de contingência e protocolos da dengue, zika e chikunguia, síndrome de guilan-barre; microcefalia	2016	Planos de contingência elaborados e divulgados	* Elaboração e divulgação dos planos de contingência e protocolos elaborados. * Capacitação dos profissionais sobre os planos de contingência elaborados.
15.1.15	Realizar no mínimo 4 ciclos de visita domiciliar em 80% dos domicílios, por ciclo	2016	Proporção de 4 ciclos de visitas domiciliares em 80% dos domicílios	* Promoção da integração Agente de Combate de Endemias/ACE e Agentes Comunitários de Saúde/ACS. * Capacitação permanente das equipes de controle vetorial. * Monitoramento das ações por levantamento de índice de infestação por Aedes aegypti. * Mobilização interinstitucional em situação de surtos/epidemias.
15.1.16	Aumentar o número de notificações de doenças e agravos relacionados à Saúde do Trabalhador	2016	Proporção do número de casos notificados de doenças ou agravos relacionados ao trabalho	* Fortalecer as ações de Saúde do Trabalhador. * Implantar um departamento específico voltado para a Saúde do Trabalhador com especificidade no sistema municipal. * Capacitação e monitoramento do sistema de informação. * Capacitação da equipe de Vigilância em Saúde.



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

5.4 BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
DIRETRIZ 02: Fortalecimento da Rede Paraná Urgência

OBJETIVO: Garantir acesso qualificado dos pacientes em situação de urgência e emergência a um dos pontos de atenção resolutivos da Rede

Meta 2018-2021	Linha de Base	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Ações 2018-2021
2.1.1	2016	Taxa de mortalidade por causas externas (exceto por violência)	<ul style="list-style-type: none">* Desenvolvimento de ações educativas com vistas a conscientização sobre acidentes de trânsito.* Treinamento da equipe multiprofissional para prestar o primeiro atendimento nas situações de urgência e emergência e encaminhamento adequado para continuidade de tratamento dentro da rede de serviços.* Monitoramento e avaliação da qualidade dos serviços prestados na instituição.* Investir no treinamento e educação permanente das equipes.* Promover a implantação da Classificação de Risco nos serviços de atendimento.* Adotar estratégias de prevenção de agravos e eventos adversos, sobretudo nas maiores causas de morbimortalidade.* Monitoramento e avaliação da qualidade dos serviços.
2.1.2	2016	Taxa de mortalidade por doenças cardio e cérebro vascular.	<ul style="list-style-type: none">* Estruturar uma sala de estabilização no Hospital Municipal* Manter e reestruturar os serviços do hospital e pronto socorro.* Reformar a estrutura física do Hospital Municipal.* Adquirir equipamentos hospitalares proporcionando maior suporte e resolutividade. Manter recursos e infra-estrutura do SAMU móvel e SAMU aéreo.

DIRETRIZ 13: Fortalecimento da Gestão dos Serviços Próprios

OBJETIVO 1: Investir em infraestrutura das Unidades Próprias.

Meta 2018-2021	Linha de Base	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Ações 2018-2021
13.1.1	2016	Ampliação, reforma da estrutura física e aquisição e distribuição de materiais permanentes.	<ul style="list-style-type: none">* Investir na estrutura física e em materiais e equipamentos permanentes.* Aquisição e distribuição de equipamentos e materiais permanentes às unidades de atendimento.* Adquirir e realizar manutenção preventiva nos veículos destinados ao uso das unidades de atendimento da SMS.



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

				* Reestruturação da unidade de internamento (hospital), reforma, ampliação e adequação da estrutura existente.
13.1.2	Aperfeiçoar os internamentos clínicos, médicos, pediátricos e obstétricos.	2016	Oferta de ouvidoria municipal de satisfação dos usuários.	* Aperfeiçoamento do processo de gestão da unidade de internação (hospital), otimização dos recursos empregados.
OBJETIVO 2: Aprimorar os processos de trabalho nos serviços próprios.				
13.2.1	Qualificar a Equipe de Enfermagem para o aprimoramento do escopo das ações ofertadas no âmbito do Hospital Municipal.	2016	Número de treinamentos e reuniões com Equipe de Enfermagem voltadas à ações estabelecidas.	* Promover reuniões de equipe para discussão e estudos de caso, com vistas a aprimorar o atendimento das principais patologias atendidas. * Implantar a Sistematização da Assistência de Enfermagem aos pacientes internados na unidade hospitalar. * Instituir protocolo de ações para o Programa de Segurança do Paciente. * Promover ações de educação continuada e treinamento da equipe assistencial.



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

5.5 BLOCO DE GESTÃO DO SUS E CONTROLE SOCIAL

DIRETRIZ 10: Fortalecimento da Regulação do Acesso aos Serviços do SUS

OBJETIVO: Propiciar o acesso qualificado do paciente ao serviço médico adequado, no tempo oportuno.

Meta 2018-2021		Linha de Base	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Ações 2018-2021
10.1.1	Garantir o acesso de 100% dos municípios à regulação de urgência do SUS	2016	Proporção da população vinculada à regulação de urgência.	<ul style="list-style-type: none"> * Implantação efetiva da norma operacional de regulação (deliberação CIB/PR Nº 363/2013, ou a que vier a substituí-la), como referência técnico operacional do complexo regulador do Estado do Paraná. * Estruturação e Organização do complexo regulador do Estado do Paraná, mediante disponibilização de estrutura física compatível nas sedes de macrorregião de saúde. * Adoção de Sistema Operacional de Regulação específico para atendimento da demanda de acesso dos pacientes nas diferentes modalidades: atendimento pré-hospitalar; atendimento hospitalar/internação; atendimento eletivo: consultas e procedimentos. * Instituição de protocolos de regulação baseados em evidências científicas para qualificação da demanda, priorização do atendimento e elegibilidade para acesso eletivo.
10.1.2	Garantir estrutura física e recursos humanos para ingressar os pacientes na Central de Regulação do SUS	2015	Funcionalidade do Sistema de Regulação Municipal.	<ul style="list-style-type: none"> * Capacitação dos profissionais para o cadastramento dos municípios no Sistema de Regulação de Leitões, manutenção das estruturas mínimas para o seu funcionamento; * Instituição de protocolos para o ingresso do paciente na Central de Regulação.

DIRETRIZ 18: Fortalecimento do Controle Social no SUS

OBJETIVO 1: Deliberar e fiscalizar os instrumentos de gestão orçamentária e de gestão do SUS.

Meta 2018-2021		Linha de Base	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Ações 2018-2021
18.1.1	Fiscalizar e avaliar a execução: PPA, LDO, LOA; PES, PAS, Relatórios Quadrimestrais, RAG.	100% dos instrumentos fiscalizados e avaliados	Percentual de cumprimento de cada instrumento de gestão	Análise e discussão dos instrumentos de gestão orçamentária e de gestão do SUS nas reuniões das Comissões Temáticas e Pleno do CES



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

18.1.2	Realizar Conferências Municipais de Saúde	13ª Conferência Municipal de Saúde 2017	Nº de Conferências Realizadas	Organização e realização das Conferências Municipais de Saúde.
18.1.3	Incentivar a Qualificação dos Conselheiros Municipais de Saúde	2016/90%	Número de Conselheiros Municipais Qualificados	* Garantir a Qualificação dos Conselheiros Municipais de Saúde; * Garantir estrutura física mínima para reuniões dos Conselheiros Municipais de Saúde.
18.1.4	Garantir a análise e apreciação do Plano de Saúde pelo Conselho Municipal de Saúde	2016	Número de plano de saúde enviados para apreciação ao Conselho	* Elaboração do Plano Municipal de Saúde e garantia de sua apreciação pelo conselho Municipal de Saúde.
OBJETIVO 2: Fortalecer e melhorar a qualificação dos conselheiros de saúde.				
18.2.1	Realizar capacitações para os conselheiros municipais de saúde	2016	Número de Capacitações realizadas	* Garantir transporte e alimentação aos Conselheiros Municipais de Saúde para realização de capacitações. * Elaboração de pesquisas para a avaliar as maiores necessidades dos conselheiros direcionadas ao Controle Social. * Divulgar os meios eletrônicos que disponibilizam cursos voltados aos conselheiros municipais de saúde.

DIRETRIZ 19: Qualificação da Gestão do Financiamento em Saúde

OBJETIVO: Modernizar os processos de gestão do financiamento em saúde.

Meta 2018-2021		Linha de Base	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Ações 2018-2021
19.1.1	Aplicar no mínimo 15% da Receita Líquida em gastos de Serviços Públicos de Saúde	2016 (acima do percentual)	Percentual de gastos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde.	* Execução do Orçamento previsto na LOA; * Acompanhamento da Receita Líquida de Impostos vinculada à Saúde; * Alimentação do SIOPS Municipal, dentro dos prazos e critérios previstos; * Prestação de Contas de forma transparente da Aplicação de Recursos Orçamentários e Financeiros das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
19.1.2	Oferta de Participação em Cursos de Aprimoramento do		Número de capacitações realizadas	* Parcerias com as regionais de saúde e SESA para o estabelecimento de capacitações.



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

	papel do Gestor e do Contador para aprimoramento no acompanhamento e destinação dos repasses financeiros.	2017 - Nenhuma		
19.1.3	Garantia da Aplicação dos Recursos mínimos da União e Estado, em Políticas Públicas de Saúde.	2016	Percentual aplicado pela União e Estado	* Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Saúde com vistas a garantia da legislação vigente.



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

6. Indicadores de Pactuação Interfederativa 2017 a 2021

INDICADOR	META/2016 MUNICÍPIO
Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais DCNT (Doenças do Aparelho Circulatório, Câncer, Diabetes e Doenças Respiratórias Crônicas)	7
Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados	100
Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	88,5%
Proporção de vacinas selecionadas do CNV para crianças < 2 anos – Pentavalente (3ª Dose), Pneumocócica 10-valente (2ª), Poliomielite (3ª) e Tríplice Viral (1ª) – com cobertura vacinal preconizada	0
Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação	100
Proporção de cura dos casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	A/C
Número de casos autóctones de malária	N/A
Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0
Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	0
Proporção de análise realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	104,2%
Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,39%
Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	0,16%
Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	11,6%
Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	8,7%
Taxa de mortalidade infantil	0
Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0
Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100
Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	63,94%
Cobertura populacional estimada de saúde Bucal na Atenção Básica	100
Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de vigilância Sanitária, consideradas necessárias a todos os municípios	100
Ações de matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	N/A
Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	16,67%
Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	100



7- CONSIDERAÇÕES SOBRE FINANCIAMENTO

Os recursos financeiros relacionados às Políticas de Saúde Pública, no âmbito do Município obedecerão aos critérios estabelecidos nas legislações pertinentes de relação Município/Estado/União.

Por outro lado, cumprirão os princípios norteados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento Anual, aprovados pelo Poder Legislativo do Município, nos anos de que se constitui o presente Plano Municipal.

Ainda, os recursos aplicados estarão sendo avaliados e ratificados pelos membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme preceitua legislação que rege a matéria.



8- CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente Plano Municipal (2018-2021) buscou em seu processo de elaboração, abordar debates entre os gestores municipal de saúde e os técnicos responsáveis por cada Programa/Setor, oportunizando-os da participação e na discussão para elaborar o mesmo.

O processo de construção de Políticas Públicas é dinâmico, e necessita de constantes reformulações, baseadas em análises e avaliações sistemáticas e periódicas. Com essa afirmação a presente programação poderá sofrer implementações e adequações no decorrer de sua execução, no entanto vale respaldar nos debates e conciliações necessárias, realizados pelos órgãos de controle social existentes no município, consolidando assim uma política de saúde legítima e participativa.



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

**9- APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -
CMS/RESOLUÇÃO**



**RESOLUÇÃO Nº 04/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017, DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL**

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Saúde do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, para o quadriênio 2018 a 2021.

O pleno do conselho municipal de saúde de Cruzeiro do Sul, em reunião ordinária realizada em 25 de Setembro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela lei federal Nº8080, de 19-09-1990, lei federal Nº 8142, de 28-12-1990.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, para o quadriênio 2018 a 2021.

Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Sul, 25 de Setembro de 2017

Simone C. M. Salvador
Simone Cavalcante Moron Salvadego
- PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

10 - AJUSTES NO PS – COVID-19

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATUALIZAÇÃO DE DIRETRIZES
E METAS DO PLANO MUNICIPAL DE
SAÚDE 2018-2021
- PANDEMIA COVID-19 -**

CRUZEIRO DO SUL – PARANÁ
2021



EQUIPE DE GOVERNO

MARCOS CESAR SUGIGAN

Prefeito Municipal

WALDEMIR NATAL MARION

Vice-Prefeito

MONICA ANDREA ANDRADE DA FONSECA FIGUEIREDO

Diretora Municipal de Saúde

COLABORADORES

- Enfermeiras / Setor de diagnóstico e imunização (COVID-19)

Grasiele Mota

Andrea Braguim

- Vigilância Sanitária

Mônica Chaves Françoço

- Diretor da Atenção Primária à Saúde – APS

Carlinhos Aparecido de Oliveira



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

APRESENTAÇÃO

Este instrumento foi elaborado como forma de consolidação das atualizações do Plano Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul, 2018-2021, no que tange as Diretrizes e Metas referente ao planejamento, eventos preventivos de combate e vacinação da COVID-19 para os exercícios de 2020 e 2021, conforme deliberação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde, considerando essa uma atribuição importante do Gestor Municipal e do Conselho Municipal de Saúde.

Dessa forma, esse documento torna-se, portanto, um apêndice documental a versão atualizada e aprovada do Plano Municipal de Saúde do Município de Cruzeiro do Sul, através da Resolução nº 011/2021 de 20/05/2021.

As atualizações necessárias ao Plano Municipal de Saúde 2018-2021 teve como principal argumento os descritos a seguir, além de discussões adicionais feitas pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020);

Considerando o Decreto nº 4.298, de 19 de março de 2020, do Estado do Paraná, que Declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

Considerando a Nota Técnica nº 5/2020-CGFIP/DGIP/SE/MS de 05/06/2020, sobre a necessidade de registro no Plano de Saúde (PS) das ações decorrentes do enfrentamento à pandemia da COVID 19.

Considerando a aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde das Diretrizes e Metas referente ao planejamento, ações de prevenção e vacinação da COVID-19 para os exercícios de 2020 e 2021, ajustadas no Plano Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul, 2018-2021, através da Resolução nº 011/2021 de 20/05/2021.

RESOLVE:

Alterar o Plano Municipal de Saúde, acrescentando-se as diretrizes, objetivos, metas e indicadores abaixo, especificamente quanto a PANDEMIA DA COVID-19, obedecendo o modelo preconizado no Sistema DigiSUS Gestor/Módulo de Planejamento - DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, instituído pelo Ministério da Saúde, como segue:

DIRETRIZ 1.1: Fortalecer e Qualificar as ações em saúde pública municipal para enfrentamento da COVID-19

OBJETIVO: Garantir atendimento de qualidade e em tempo oportuno aos pacientes suspeitos e confirmados para COVID-19;				
Meta 2020-2021		Linha de Base	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Ações 2020-2021
1.1.1	Estruturar 2 unidades de saúde Municipal (UBS e Hospitalar) para atendimento aos pacientes suspeitos e confirmados de COVID	Plano de Contingência COVID-19 2020	Nº de unidades implantadas	Disponibilizar infraestrutura física, materiais de proteção aos profissionais de saúde, publicidade e segurança Disponibilizar 02 Salas específicas na UBS para atender suspeitos da COVID-19; Adquirir 04 Tendas pirâmides para abrigar pacientes suspeitos da COVID-19 na parte externa da UBS e Hospital Municipal.
1.1.2	Fornecer EPI's equipamentos de proteção individual para 100% dos trabalhadores de saúde	Plano de Contingência COVID-19 2020	% de trabalhadores contemplados com a oferta de EPI	Adquirir e Disponibilizar álcool em gel 70%; Sabonete líquido; Papel toalha; Máscara cirúrgica descartável; Gorro descartável; Máscara N95



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

				(para coleta de secreção nasofaríngea); Avental impermeável; Óculos de proteção e Luvas cirúrgicas;
1.1.3	Realizar 100% das ações que visam orientar a população quanto a medidas de prevenção da COVID-19	Plano de Contingência COVID-19 2020	% de ações realizadas	Prover o Departamento de Saúde com materiais contendo avisos para a contingência do Coronavírus: - Confecção de material publicitário em papel contendo as normas de higiene sanitária conforme a situação epidemiológica, para distribuição nas repartições públicas, comércio, indústrias, residências, igrejas, etc (4.000); - Confecção de banners em lona para fixação de avisos dentro e fora das repartições públicas de saúde; (6)

OBJETIVO: Promover ações para redução de agravos decorrentes da instalação da COVID 19 no país;				
Meta 2020-2021		Linha de Base	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Ações 2020-2021
1.2.1	Notificar 100% dos casos suspeitos de Covid	Plano de Contingência COVID-19 2020	% de casos notificados	Realizar a Notificação imediata (Portaria nº204/2016) e deve ser realizada pelo meio de comunicação mais rápido disponível, em até 24 horas, a partir do conhecimento de caso que se enquadre na definição de suspeito. Comunicar imediatamente o caso suspeito a Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância Epidemiológica para orientações e início das ações de controle e investigação (identificar área de transmissão, dos contatos, casos secundários ou possíveis



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

				casos relacionados e históricos de viagens dos casos suspeitos
1.2.2	Monitorar e manter o registro de 100% dos casos suspeitos	Plano de Contingência COVID-19 2020	% de casos monitorados	Acompanhamento, através de visitas domiciliares e/ou contatos telefônicos pela equipe ESF (Estratégia Saúde da Família), todos os contatos próximos de casos suspeitos reforçando apresentação de sinais e sintomas; Garantir recursos Humanos para tais ações;
1.2.3	Testar 100% dos casos suspeitos para COVID	Plano de Contingência COVID-19 2020	% de casos suspeitos e testados	Coletar amostra para testagem no domicílio, UBS ou ambiente hospitalar com Kit Teste fornecido pela 14ª RS – Paranavaí ou realizado em laboratório particular, por profissional capacitado e posteriormente enviar a 14ª RS;
1.2.4	Capacitar 100% da equipe técnica municipal para atuação no diversos estabelecimentos	Plano de Contingência COVID-19 2020	% de equipe capacitada	Treinamento dos profissionais de saúde, quanto aos cuidados com: higienização das mãos, utilização de EPI's preconizado pelo Ministério da Saúde, identificação de casos suspeitos, monitoramento dos pacientes. Informar a população através de panfletos, mídia social, carro de som, rádio comunitária sobre: - Etiqueta respiratória: ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com lenço e descartar no lixo após o uso; - Lavagem das mãos com água e sabão, ou álcool em gel, após tossir ou espirrar; - Lavagem das mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos ou na ausência de água e sabão, usar



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

				<p>desinfetante para mãos a base de álcool;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manter os ambientes ventilados; - Evitar aglomerações, se mantendo pelo menos 2 metros de distância de outra pessoa; - Viabilização de agentes de fiscalização nos ambientes públicos e privados para cumprimento de normas sanitárias vigentes.
1.2.5	Implantar o fluxo de transporte pré hospitalar e inter-hospitalar	Plano de Contingência COVID-19 2020	Fluxo de transporte pré hospitalar e inter-hospitalar implantado	<p>Quando necessário o paciente será transportado pela ambulância do município ou Samu, seguindo as orientações da NOTA TÉCNICA Nº04/2020GVIMS/GGTES/ANVISA:</p> <p>melhorar a ventilação do veículo para aumentar a troca de ar durante o transporte; limpar e desinfetar todas as superfícies internas do veículo após realização do transporte.</p>

OBJETIVO: Garantir a aplicação de imunizantes conforme o plano nacional de vacinação para COVID 19				
Meta 2021		Linha de Base	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Ações 2021
1.3.1	Notificar e investigar 100% dos EAPV	Plano de Vacinação COVID-19 2021	% de EAPV notificados	<p>Notificar e acompanhar os eventos adversos pós-vacinação de forma oportuna. Todos os vacinados receberão orientação durante a aplicação sobre os possíveis eventos adversos e serão orientados a procurarem a Unidade de Saúde e/ou Hospital Municipal para registrar qualquer evento adverso percebido. Os profissionais envolvidos serão capacitados para orientar os vacinados.</p> <p>A profissional de saúde, responsável pela epidemiologia, será responsável pela investigação dos eventos adversos em tempo oportuno. A profissional será informada pela Unidade de Saúde e / ou Hospital Municipal dos vacinados que</p>



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

				procuraram o serviço de saúde com queixa EAPV.
1.3.2	Identificar 100% dos Eventos Graves Pós-Vacinação, conforme Portaria n.º 204, de 17 de fevereiro de 2016	Plano de Vacinação COVID-19 2021	% de Eventos Graves Pós-Vacinação, conforme Portaria n.º 204, de 17 de fevereiro de 2016 notificados	Os eventos adversos graves serão informados a Regional de Saúde em 24 horas através de e-mail/telefone. O paciente será encaminhado a Santa Casa de Paranavaí, caso necessário.
1.3.3	Realizar 100% das ações referentes a operacionalização da campanha de Vacinação para COVID 19	Plano de Vacinação COVID-19 2021	% de ações realizadas	Providenciar a retirada na respectiva Regional de Saúde (14ª RS), obedecendo às recomendações técnicas envolvidas, bem como o registro de estoque no sistema de informação do Ministério da Saúde. Durante o transporte será monitorado a temperatura e seu registro, assim como no armazenamento. A geladeira possui gerador próprio, assim como o registro das oscilações de temperatura e alarme quando a temperatura ultrapassar o recomendado (2-8°C).
1.3.4	Ofertar capacitação e atualização para 100% dos profissionais de saúde lotados em salas de imunização	Plano de Vacinação COVID-19 2021	% de profissionais capacitados	Os profissionais serão capacitados quanto: - técnica de aplicação: IM na região deltóide na dosagem de 0,5ml, podendo ser utilizadas as seguintes agulhas: 25x6, 25x7 e 25x8; - armazenamento das vacinas: deverá ser armazenada de +2a+8°C; - uso de EPI's: orientar quanto ao uso dos EPI's durante a aplicação da vacina; - dados do vacinado: anotar os dados para posteriormente ser digitado no sistema; - Capacitação sobre EAPV: identificação, notificação e investigação dos EAPV.
1.3.5	Garantir que sejam realizados 100% das ações que visam a informação nos sistemas oficiais de Informação	Plano de Vacinação COVID-19 2021	% de ações realizadas	Estruturar a sala de vacina com um computador próprio com acesso a internet, onde será digitado diariamente as doses aplicadas, por um profissional capacitado sobre o sistema.
1.3.6	Realizar 100% das ações de Vacinação Extra Muro	Plano de Vacinação COVID-19 2021	% de ações realizadas	Será realizada por profissional capacitado – técnica de enfermagem / Enfermeiro, vacinação em pacientes com dificuldade de locomoção e institucionalizado. Os dados dos



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

				vacinados serão anotados em livros próprios para a campanha e posteriormente será digitado no sistema.
1.3.7	Realizar o registro em 100% das Cadernetas de Vacinação	Plano de Vacinação COVID-19 2021	% de cadernetas preenchidas	Será identificada na caderneta de vacinação dados como: nome da vacina, data, lote, validade, fabricante, local e nome do aplicador.
1.3.8	Realizar 100% das ações que visam a divulgação sobre a imunização	Plano de Vacinação COVID-19 2021	% de ações realizadas	A população será informada sobre cada fase dos grupos prioritários através de carro de som, rádio local, mídias sociais, nas igrejas e sites públicos.
1.3.9	Aplicar 100% das doses destinadas para a campanha de vacinação conforme os grupos prioritários previstos previsto no Plano de Vacinação	Plano de Vacinação COVID-19 2021	% de vacinas aplicadas conforme recebimento das doses	Vacinar Trabalhadores de Saúde que atuam em Serviços de Saúde Vacinar pessoas de 80 anos ou mais Vacinar pessoas de 75 a 79 anos Vacinar pessoas de 70 a 74 anos Vacinar pessoas de 65 a 69 anos Vacinar pessoas de 60 a 64 anos Vacinar pessoas com comorbidades Vacinar Trabalhadores Educacionais e da Assistência Social (CRAS, CREAS, Casas / Unidades de Acolhimento) Vacinar pessoas com deficiência permanente Vacinar pessoas que atual como caminhoneiros Vacinar Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário e Ferroviário de Passageiros

CONCLUSÃO

A presente alteração no Plano Municipal de Saúde (2018-2021) buscou em seu processo de elaboração, abordar os debates entre o gestor municipal de saúde, profissionais de saúde da vigilância Sanitária e Imunização, oportunizando-os da participação e na discussão para elaborar as ações quanto ao foco nas DIRETRIZES, METAS, OBJETIVOS E AÇÕES decorrentes da PANDEMIA DA COVID-19.



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

11. APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Departamento Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 75731034/0001-55

RESOLUÇÃO Nº 011/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL

Dispõe sobre a aprovação do ajuste do Plano Municipal de Saúde 2018-2021, que trata da inclusão das Diretrizes e Metas referentes ao enfrentamento da COVID-19 nos exercícios de 2020 e 2021.

O pleno do conselho municipal de saúde de Cruzeiro do Sul, em reunião extraordinária realizada em 20 de Maio de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela lei federal Nº8080, de 19-09-1990, lei federal Nº 8142, de 28-12-1990, e pela lei municipal nº 002/91; e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; cumprindo as exigências contidas na NOTA TÉCNICA Nº 07/2020-CGFIP/DGIP/SE/MS,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o ajuste no Plano Municipal de Saúde 2018-2021, que trata da inclusão das Diretrizes e Metas referentes ao enfrentamento da pandemia do COVID-19 nos exercícios de 2020 e 2021.

Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Sul, 20 de Maio de 2021.


Mônica Chaves Françaço

- PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -